

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 6/4/15



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 13/4/15

PROJETO DE LEI Nº 03, de 2 de abril de 2015.

Autoria: Vereador Luís dos Reis Augusto (Bode)

“Institui no calendário de eventos culturais do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu, e dá outras providências”.

Luís dos Reis Augusto, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à discussão e deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos culturais do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu, a ser comemorada no mês de setembro, na semana do aniversário da cidade.

Art. 2º A Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º A capoeira e o Jiu Jitsu compreenderão, dentre outras atividades promover a difusão da cultura, confraternização e o civismo entre a coletividade.

Art. 4º A programação dos eventos será definida pelo departamento de cultura do município, podendo estabelecer parceria na coordenação e no patrocínio com a iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2015.

Luís dos Reis Augusto (Bode)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em

6/4/15



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

18/4/15

Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica no sentido de promover a difusão da cultura, a confraternização e o civismo no âmbito coletivo, além de proporcionar atividades culturais e de lazer principalmente voltadas aos jovens e adolescentes de nosso Município.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2015.

Luís dos Reis Augusto (Bode)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



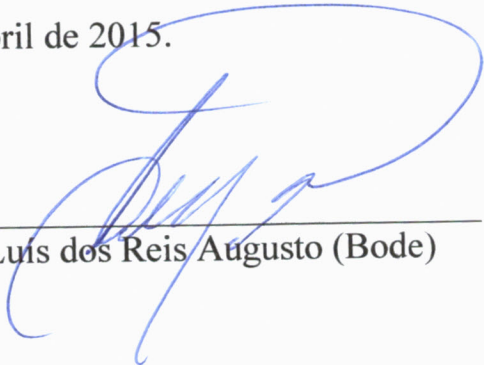
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 03/15, de 2 de abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal – Vereador Luís dos Reis Augusto, que “Institui no calendário de eventos culturais do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu, e dá outras providências”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas constitucionais e também as legais expressas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei nº 03, de 2 de abril de 2015, que “Institui no calendário de eventos culturais do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu, e dá outras providências”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 03/15.

Este projeto de lei propõe que seja instituído no calendário de eventos do município na Semana do aniversário da cidade, a Semana da Capoeira e do Jiu Jitsu.

Trata-se de uma prática que está crescente no município e atende jovens e adolescentes.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação.

Os demais membros desta Comissão opinam: Presidente pela Tramitação e Membro pela Tramitação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 03/15.

A relatoria desta Comissão opina pela tramitação do referido projeto de Lei, que se trata de instituir no calendário de eventos culturais do município de Santa Rosa de Viterbo, a semana da capoeira e do jiu jitsu, haja visto que este projeto é de total valia e merecimento aos munícipes que apreciam estes esportes e desde já parabenizo o autor do mesmo.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. P. M.', written over a horizontal line.